

LEI Nº 578 /2012

Fixa o novo valor do piso salarial profissional do magistério público no âmbito do Município de Chã Grande-PE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Chã Grande aprovou e eu sanciono o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - O piso salarial dos profissionais do magistério público da Educação Básica do Município de Chã Grande, instituído pela Lei Municipal nº 561/2011, passará a ser de R\$ 1.451,00(hum mil, quatrocentos e cinquenta e um reais) mensais, para a formação em nível médio, na modalidade Normal, para a jornada de trabalho de 150 (cento e cinquenta) horas mensais.

Parágrafo Primeiro - O valor do piso salarial profissional do magistério público municipal para as demais jornadas de trabalho será proporcional ao valor estabelecido no *caput* deste artigo, respeitando-se, em todos os casos, o comando constitucional que veda a redução salarial.

Parágrafo Segundo - O valor do piso salarial profissional instituído por esta Lei refere-se ao vencimento-base do servidor, não compreendendo as demais vantagens pecuniárias, as quais constituirão parcelas à parte.

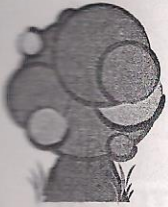
Art. 2º - Os valores das faixas, classes e matrizes salariais dos cargos que compõem o Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Municipal de Educação, bem como suas respectivas evoluções, a partir de 1º de janeiro de 2011, passam a ser os constantes do Anexo III, IV, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XVI, da presente Lei Municipal.

Art. 3º - Os Anexos da Lei 561/2011, neste ato alterados, passando a vigorar com a redação dos Anexos VI, XVI e XVII desta Lei.

Art. 4º - As despesas com pessoal do magistério serão suportadas com recursos do FUNDEB, por meio das dotações consignadas no Orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de em 1º de janeiro de 2012.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA
CHÃ GRANDE**

MELHORANDO A VIDA DO POVO

ANEXO IX

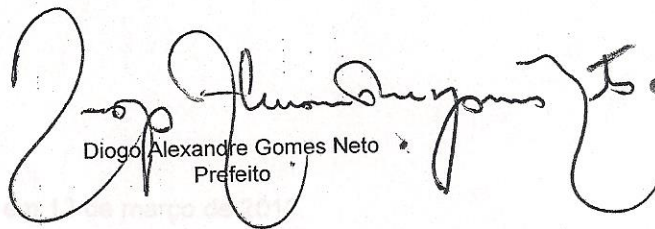
MÚSICO - NÍVEL SUPERIOR
CARGA HORÁRIA: 200 HORAS AULAS
5% DE AUMENTO ENTRE AS CLASSES A CADA 5 ANOS
10% DE AUMENTO ENTRE AS MATRIZES

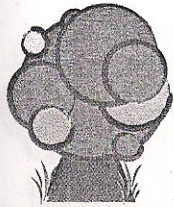
CLASSE	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	TEMPO DE SERVIÇO
XXX	1.858,24	2.044,07	2.248,47	2.473,32	30 anos acima
XXV	1.769,76	1.946,73	2.141,40	2.355,55	25 a 29 anos
XX	1.685,48	1.854,03	2.039,43	2.243,38	20 a 24 anos
XV	1.605,22	1.765,74	1.942,32	2.136,55	15 a 19 anos
X	1.528,78	1.681,66	1.849,83	2.034,81	10 a 14 anos
V	1.455,98	1.601,58	1.761,74	1.937,91	5 a 9 anos
I	1.386,65	1.525,32	1.677,85	1.845,63	0 a 4 anos

MÚSICO - NÍVEL TÉCNICO
CARGA HORÁRIA: 150 HORAS AULAS
5% DE AUMENTO ENTRE AS CLASSES A CADA 5 ANOS
10% DE AUMENTO ENTRE AS MATRIZES

CLASSE	NÍVEL	TEMPO DE SERVIÇO
XXX	833,54	30 anos acima
XXV	793,85	25 a 29 anos
XX	756,04	20 a 24 anos
XV	720,04	15 a 19 anos
X	685,76	10 a 14 anos
V	653,10	5 a 9 anos
I	622,00	0 a 4 anos

Chã Grande, em 13 de março de 2012.


Diogo Alexandre Gomes Neto
Prefeito



**PREFEITURA
CHÃ GRANDE**
MELHORANDO A VIDA DO POVO

ANEXO X

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 30 HORAS
5% DE AUMENTO ENTRE AS CLASSES A CADA 5 ANOS
10% DE AUMENTO ENTRE AS MATRIZES

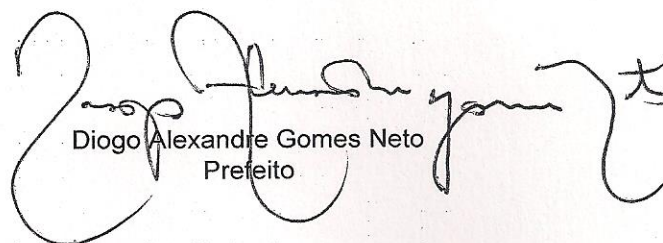
CLASSE	NÍVEL I	TEMPO DE SERVIÇO
XXX	833,54	30 anos acima
XXV	793,85	25 a 29 anos
XX	756,04	20 a 24 anos
XV	720,04	15 a 19 anos
X	685,76	10 a 14 anos
V	653,10	5 a 9 anos
I	622,00	0 a 4 anos

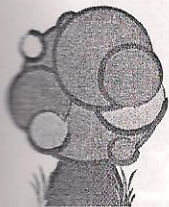
ANEXO XI

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 30 HORAS
5% DE AUMENTO ENTRE AS CLASSES A CADA 5 ANOS
10% DE AUMENTO ENTRE AS MATRIZES

CLASSE	NÍVEL	TEMPO DE SERVIÇO
XXX	833,54	30 anos acima
XXV	793,85	25 a 29 anos
XXX	756,04	20 a 24 anos
XV	720,04	15 a 19 anos
X	685,76	10 a 14 anos
V	653,10	5 a 9 anos
I	622,00	0 a 4 anos

Chã Grande, em 13 de março de 2012.


Diogo Alexandre Gomes Neto
Prefeito



**PREFEITURA
CHÃ GRANDE**

MELHORANDO A VIDA DO POVO

ANEXO III

PROFESSOR DE NÍVEL I (1ª A 4ª SÉRIES)
CARGA HORÁRIA: 150 HORAS AULAS
5% DE AUMENTO ENTRE AS CLASSES A CADA 5 ANOS
10% DE AUMENTO ENTRE AS MATRIZES

CLASSE	FAIXA	FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO COM APERFEIÇOAMENTO OU ESPECIALIZAÇÃO	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO GRADUAÇÃO	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO COM ESPECIALIZAÇÃO	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO COM MESTRADO	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO COM DOUTORADO	TEMPO DE SERVIÇO
XXX	G	1.944,48	2.138,93	2.352,82	2.588,10	2.846,91	30 anos acima
XXV	F	1.851,88	2.037,07	2.240,78	2.464,86	2.711,34	25 a 29 anos
XX	E	1.763,70	1.940,07	2.134,08	2.347,48	2.582,23	20 a 24 anos
XV	D	1.679,71	1.847,69	2.032,45	2.235,70	2.459,27	15 a 19 anos
X	C	1.599,73	1.759,70	1.935,67	2.129,24	2.342,16	10 a 14 anos
V	B	1.523,55	1.675,91	1.843,50	2.027,85	2.230,63	5 a 9 anos
I	A	1.451,00	1.596,10	1.755,71	1.931,28	2.124,41	0 a 4 anos

ANEXO IV

PROFESSOR DO NÍVEL II (5ª A 8ª SÉRIES) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA: 200 HORAS AULAS
5% DE AUMENTO ENTRE AS CLASSES A CADA 5 ANOS
10% DE AUMENTO ENTRE AS MATRIZES

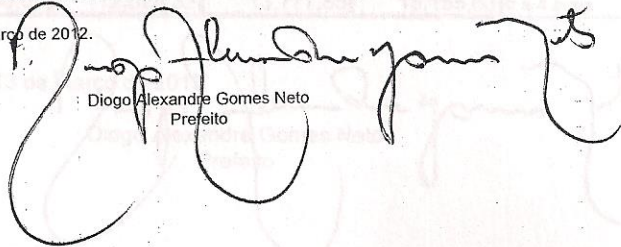
CLASSE	FAIXA	GRADUADO EM LICENCIATURA PLENA	GRADUADO EM LICENCIATURA PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO	GRADUADO LICENCIATURA PLENA COM MESTRADO	GRADUADO LICENCIATURA PLENA COM DOUTORADO	TEMPO DE SERVIÇO
XXX	G	2.591,74	2.850,92	3.136,01	3.449,61	30 anos acima
XXV	F	2.468,33	2.715,16	2.986,68	3.285,35	25 a 29 anos
XX	E	2.350,79	2.585,87	2.844,45	3.128,90	20 a 24 anos
XV	D	2.238,85	2.462,73	2.709,00	2.979,91	15 a 19 anos
X	C	2.132,24	2.345,46	2.580,00	2.838,00	10 a 14 anos
V	B	2.030,70	2.233,77	2.457,15	2.702,86	5 a 9 anos
I	A	1.934,00	2.127,40	2.340,14	2.574,15	0 a 4 anos

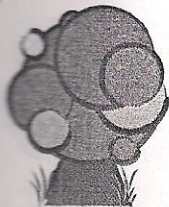
ANEXO V

PROFESSOR DO NÍVEL II (5ª A 8ª SÉRIES) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
VALOR DE UMA HORA AULA POR CLASSE E FAIXA
5% DE AUMENTO ENTRE AS CLASSES A CADA 5 ANOS
10% DE AUMENTO ENTRE AS MATRIZES

CLASSE	FAIXA	GRADUADO EM LICENCIATURA PLENA	GRADUADO EM LICENCIATURA PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO	GRADUADO LICENCIATURA PLENA COM MESTRADO	GRADUADO LICENCIATURA PLENA COM DOUTORADO	TEMPO DE SERVIÇO
XXX	G	12,96	14,25	15,68	17,25	30 anos acima
XXV	F	12,34	13,58	14,93	16,43	25 a 29 anos
XX	E	11,75	12,93	14,22	15,64	20 a 24 anos
XV	D	11,19	12,31	13,55	14,90	15 a 19 anos
X	C	10,66	11,73	12,90	14,19	10 a 14 anos
V	B	10,15	11,17	12,29	13,51	5 a 9 anos
I	A	9,67	10,64	11,70	12,87	0 a 4 anos

Chã Grande, em 13 de março de 2012.


Diogo Alexandre Gomes Neto
Prefeito



**PREFEITURA
CHÃ GRANDE**

MELHORANDO A VIDA DO POVO

ANEXO XII

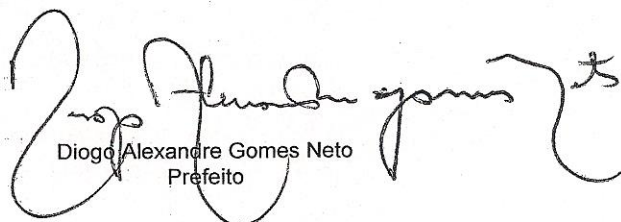
PROFESSOR DE INFORMÁTICA - NÍVEL SUPERIOR
CARGA HORÁRIA: 200 HORAS AULAS
5% DE AUMENTO ENTRE AS CLASSES A CADA 5 ANOS
10% DE AUMENTO ENTRE AS MATRIZES

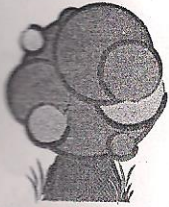
CLASSE	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	TEMPO DE SERVIÇO
XXX	1.858,24	2.044,07	2.248,47	2.473,32	30 anos acima
XXV	1.769,76	1.946,73	2.141,40	2.355,55	25 a 29 anos
XX	1.685,48	1.854,03	2.039,43	2.243,38	20 a 24 anos
XV	1.605,22	1.765,74	1.942,32	2.136,55	15 a 19 anos
X	1.528,78	1.681,66	1.849,83	2.034,81	10 a 14 anos
V	1.455,98	1.601,58	1.761,74	1.937,91	5 a 9 anos
I	1.386,65	1.525,32	1.677,85	1.845,63	0 a 4 anos

PROFESSOR DE INFORMÁTICA - NÍVEL TÉCNICO
CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAL
5% DE AUMENTO ENTRE AS CLASSES A CADA 5 ANOS
10% DE AUMENTO ENTRE AS MATRIZES

CLASSE	NÍVEL	TEMPO DE SERVIÇO
XXX	833,54	30 anos acima
XXV	793,85	25 a 29 anos
XX	756,04	20 a 24 anos
XV	720,04	15 a 19 anos
X	685,76	10 a 14 anos
V	653,10	5 a 9 anos
I	622,00	0 a 4 anos

Chã Grande, em 13 de março de 2012.


Diogo Alexandre Gomes Neto
Prefeito



**PREFEITURA
CHÃ GRANDE**
MELHORANDO A VIDA DO POVO

ANEXO VI

PEDAGOGO
CARGA HORÁRIA: 200 HORAS AULAS
5% DE AUMENTO ENTRE AS CLASSES A CADA 5 ANOS
10% DE AUMENTO ENTRE AS MATRIZES

CLASSE	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	TEMPO DE SERVIÇO
XXX	2.415,71	2.657,28	2.923,01	3.215,31	30 anos acima
XXV	2.300,68	2.530,74	2.783,82	3.062,20	25 a 29 anos
XX	2.191,12	2.410,23	2.651,26	2.916,38	20 a 24 anos
XV	2.086,78	2.295,46	2.525,01	2.777,51	15 a 19 anos
X	1.987,41	2.186,15	2.404,77	2.645,24	10 a 14 anos
V	1.892,77	2.082,05	2.290,25	2.519,28	5 a 9 anos
I	1.802,64	1.982,90	2.181,19	2.399,31	0 a 4 anos

ANEXO VII

PSICÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 200 HORAS AULAS
5% DE AUMENTO ENTRE AS CLASSES A CADA 5 ANOS
10% DE AUMENTO ENTRE AS MATRIZES

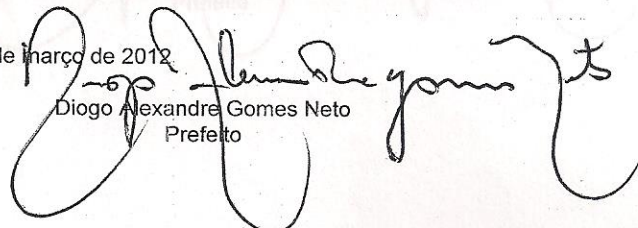
CLASSE	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	TEMPO DE SERVIÇO
XXX	1.855,39	2.040,93	2.245,02	2.469,52	30 anos acima
XXV	1.767,04	1.943,74	2.138,12	2.351,93	25 a 29 anos
XX	1.682,89	1.851,18	2.036,30	2.239,93	20 a 24 anos
XV	1.602,75	1.763,03	1.939,33	2.133,27	15 a 19 anos
X	1.526,43	1.679,08	1.846,98	2.031,68	10 a 14 anos
V	1.453,75	1.599,12	1.759,03	1.934,94	5 a 9 anos
I	1.384,52	1.522,97	1.675,27	1.842,80	0 a 4 anos

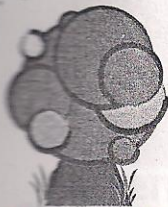
ANEXO VIII

PSICOPEDAGOGO
CARGA HORÁRIA: 200 HORAS AULAS
5% DE AUMENTO ENTRE AS CLASSES A CADA 5 ANOS
10% DE AUMENTO ENTRE AS MATRIZES

CLASSE	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	TEMPO DE SERVIÇO
XXX	15.259,20	16.785,12	18.463,63	20.310,00	30 anos acima
XXV	14.532,57	15.985,83	17.584,41	19.342,85	25 a 29 anos
XX	13.840,54	15.224,60	16.747,06	18.421,76	20 a 24 anos
XV	13.181,47	14.499,62	15.949,58	17.544,54	15 a 19 anos
X	12.553,78	13.809,16	15.190,08	16.709,08	10 a 14 anos
V	11.955,98	13.151,58	14.466,74	15.913,41	5 a 9 anos
I	11.386,65	12.525,32	13.777,85	15.155,63	0 a 4 anos

Chã Grande, em 13 de março de 2012


Diogo Alexandre Gomes Neto
Prefeito



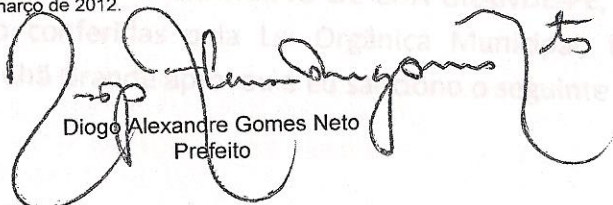
**PREFEITURA
CHÃ GRANDE**
MELHORANDO A VIDA DO POVO

ANEXO XVI

NUTRICIONISTA
CARGA HORÁRIA: 200 HORAS AULAS
5% DE AUMENTO ENTRE AS CLASSES A CADA 5 ANOS
10% DE AUMENTO ENTRE AS MATRIZES

CLASSE	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	TEMPO DE SERVIÇO
XXX	1.858,24	2.044,07	2.248,47	2.473,32	30 anos acima
XXV	1.769,76	1.946,73	2.141,40	2.355,55	25 a 29 anos
XX	1.685,48	1.854,03	2.039,43	2.243,38	20 a 24 anos
XV	1.605,22	1.765,74	1.942,32	2.136,55	15 a 19 anos
X	1.528,78	1.681,66	1.849,83	2.034,81	10 a 14 anos
V	1.455,98	1.601,58	1.761,74	1.937,91	5 a 9 anos
I	1.386,65	1.525,32	1.677,85	1.845,63	0 a 4 anos

Chã Grande, em 13 de março de 2012.


Diogo Alexandre Gomes Neto
Prefeito

Art. 1º. É suspensa a anuência e concessão de licenças para instalação e operação de unidades de tratamento e destinação final de resíduos perigosos no Município de Chã Grande.

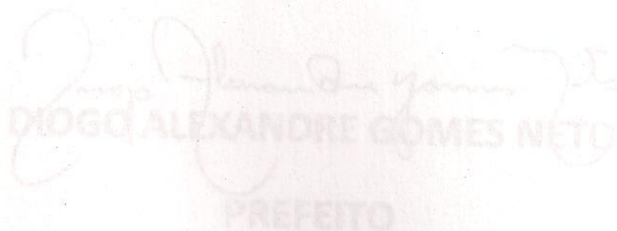
Parágrafo único. Estão incluídos na suspensão os processos de anuência e concessão que estiverem em tramitação.

Art. 2º Entende-se por resíduos perigosos aqueles elencados nos Grupos "A", "B" e "E" do Anexo I da Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

Art. 3º. A suspensão de que trata o caput do art. 1º terá um prazo de vigência de 10 (dez) anos.

Art. 4º Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chã Grande, 17 de fevereiro de 2012.


DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO